



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Universitária, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84 neste ato representada pelo Senhor **GILMAR RIBEIRO DE MELO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 643.887.609-78, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020**, entre eles celebrado em data de 03/03/2020, referente ao Dispensa por Justificativa: 45/2020 tendo como objeto **Contratação de universidade para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme termo de referência e especificações constantes no processo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a previsão na Cláusula Segundo, que prevê o pagamento de R\$ 35,00 por inscrição que excedesse a 800 inscrições. Considerando que a quantidade de inscrições totalizou 844. Faz-se necessário promover aditivo quanto ao pagamento de 44 inscrições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **8/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) promover o aditivo financeiro na importância de R\$ 1.540,00, decorrente de 44 inscrições que excederam as 800 inscrições previstas no contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.540,00** (mil quinhentos e quarenta reais).

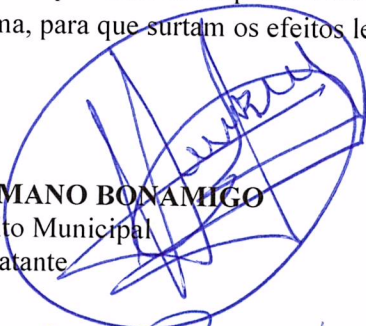
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

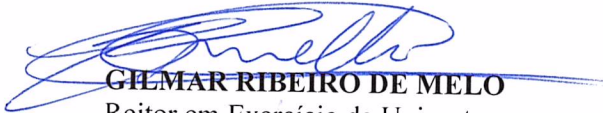
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 02 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

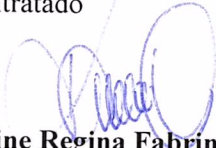
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**GILMAR RIBEIRO DE MELO**  
Reitor em Exercício da Unioeste  
Contratado

  
**Caroline B. G. F. Pasquetti**  
Gestora do Contrato

  
**Elaine Regina Fabrini Rieger**  
Fiscal do Contrato